



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1286/2024

EMENTA – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Cantagalo - PR aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Cantagalo autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, ASSISCOP, com foro e sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, constituído sob a forma de associação pública de direito jurídico público interno, é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

§ 2º O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP objetiva a melhoria da saúde da população da unidade territorial dos municípios consorciados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 23 de abril de 2024.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2024.04.23 15:54:01 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 061/2024 – TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1286/2024

EMENTA – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cantagalo - PR aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Cantagalo autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, ASSISCOP, com foro e sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, constituído sob a forma de associação pública de direito jurídico público interno, é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

§ 2º O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP objetiva a melhoria da saúde da população da unidade territorial dos municípios consorciados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 23 de abril de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO 64/2024

Súmula: Sobre a reestruturação dos membros representativos e o funcionamento e estrutura do Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art 1º - Reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Governamental		
Vanderleia Voff	Secretaria de Educação	Titular
Magda Boeira Gomes	Secretaria de Educação	Suplente
Liliam Kelli Padilha dos santos	Secretaria de Assistência Social	Titular
Marcia Baumann	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Jose Rafael Loporassi	Secretaria de Agricultura	Titular
Rafaela Arce Funes	Secretaria de Agricultura	Suplente
Ivanir Ecco	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Titular
Sidnei Veiga	Secretaria de Meio Ambiente e recursos Hídricos	Suplente
Não Governamental		
Elizabete Guimaraes Daros	APAE	Titular
Franciene Leal Mendes	APAE	Suplente
Pedro Leal dos santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Milton Castilho Padilha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente
Vitorino Coradin	Cooperativa Coopergalo	Titular
Fernandes Daros	Cooperativa Coopergalo	Suplente
Marilza Aparecida	Associação Vila Rural São Francisco	Titular



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nome	Associação	Função
Neici Paduan Bordoletti	Associação Vila Rural São Francisco	Suplente
Felipe Luiz Bevilacqua	Associação Amigos da Casa Lar do idoso	Titular
Evelin Loriane Nascimento de araujo	Associação Amigos da Casa Lar do idoso	Suplente
Marcelino Rodrigues de Chaves	Associação Cinderela	Titular
Antonio Moura	Associação Cinderela	Suplente
Jose Meira Pacheco	Associação Vila Rural Nossa senhora Aparecida	Titular
João Souza	Associação Vila rural Nossa senhora Aparecida	Suplente
Marcio Antonio	Agricultura Familiar	Titular
Andrea de Fatima	Agricultura familiar	Suplente
Senczenchen Ossovski	Agricultura familiar	Presidente
Nilceia Senchechem	Agricultura familiar	Vice- Presidente
Jeane Aparecida Almeida	Agricultura familiar	Vice- Presidente

Art.2º- O Conselho esta locado junto à Secretaria de Assistência Social situado no prédio da Prefeitura municipal de Cantagalo-Pr.

§1º O conselho está estruturado conforme as normas, sendo composto pelos seguintes membros: Governamental, não Governamental e da Sociedade Civil.

§2º O funcionamento do Conselho se dá seguinte forma: quando se tem assuntos a serem tratados é informado aos membros do conselhos através de aplicativo de mensagens de rede social sobre o tópico(s) a serem tratados e se realizam reuniões com os membros para que os mesmos sejam aprovados, sendo redigida uma ata com as informações, decisões tomadas e discussões feitas.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial o decreto municipal nº 58/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 22 de abril de 2024

João Konjanski
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para O ACOHLIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA PACIENTE COM EPILEPSIA, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS 0001482-73.2023.8.16.0060.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia **26 de abril de 2024** até as 23h:59min, para a contratação a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Residência inclusiva para paciente com epilepsia, com todos os cuidados necessários, conforme ordem judicial proferida nos autos 0001482-73.2023.8.16.0060.	MÊS	6		

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 22 de abril de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
 Agente de contratações